

Movimento indígena e quilombola: lutas sociais e políticas públicas no rural amazônico

Indigenous and quilombola movement: social struggles and public policies in the rural Amazon

Patrício Azevedo RIBEIRO

 <https://orcid.org/0000-0002-8922-1752>

Universidade Federal do Amazonas, Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia,
Curso de Serviço Social, Parintins, AM, Brasil
e-mail: patricioribeiro@ufam.edu.br

Maria Antonia Cardoso NASCIMENTO

 <https://orcid.org/0000-0002-2931-1967>

Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas,
Faculdade de Serviço Social, Belém, PA, Brasil
e-mail: mariaant@ufpa.br

Resumo: O artigo trata do movimento social de indígenas e quilombolas em relação à defesa e ao acesso a direitos, particularmente no âmbito das políticas públicas no meio rural amazônico, com destaque para a Assistência Social. A referência de campo é a realidade dos Sateré-Mawé e dos quilombolas territorializados na extensão do Rio Andirá, área rural do município de Barreirinha, na sub-região do Baixo Amazonas. No diálogo com lideranças constatou-se que no Rio Andirá permanecem as reivindicações pela terra e pelo território como pautas centrais, atrelando-se a esta outras lutas voltadas às políticas públicas na direção da questão étnico-racial. No caso da Assistência Social ainda vige um hiato entre o *legal* e o *real*, por isso reivindica-se uma Política que considere concretamente o *fator amazônico*, pautado nas relações e condições sociais dos povos, o que certamente exigirá mais participação popular.

Palavras-chave: Movimento Indígena. Movimento Quilombola. Lutas Sociais. Amazônia.

Abstract: This article addresses the social movement of indigenous people and quilombolas in relation to the defence of and access to rights, particularly within the scope of public policies in rural Amazonian areas, with an emphasis on Social Assistance. The field of reference is the region of the Sateré-Mawé and the quilombola land along the extent of the Andirá River, a rural area in the municipality of Barreirinha, in the Lower Amazon sub-region. In dialogue with leaders, it was found that along the Andirá River, demands for land and territory remain central issues, linked to other struggles focused on public policies regarding the ethnic-racial issue. In the case of Social Assistance, there is still a gap between the “legal” and the “real”, which is why a policy that concretely considers the “Amazonian factor” is being called for, based on the relationships and social conditions of the people, which will certainly require more public participation

Keywords: Indigenous Movement. Quilombola Movement. Social struggles. Amazon.

Introdução

Este texto é uma parte dos resultados de uma tese de doutorado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Pará (UFPA), em que se realizou um estudo com lideranças dos movimentos indígena

e quilombola, ambos territorializados no meio rural amazônico.¹ A persistência no tema, dentre outras justificativas, diz respeito à tímida elaboração de estudos e pesquisas sobre a questão indígena e quilombola por pesquisadores assistentes sociais.

A despeito da visibilidade do tema pelas entidades representativas da categoria profissional, sobretudo nos últimos dez anos, a produção de conhecimento que privilegia a temática indígena ainda é incipiente. Desse modo, no momento em que se constroem forças de combate e enfrentamento ao racismo estrutural, é salutar que assistentes sociais estejam articuladas/os, organizadas/os e mobilizadas/os para contribuir nas lutas e resistências dos movimentos sociais, afinal, trata-se de um compromisso ético e político.

Os movimentos indígena e quilombola são aqui entendidos, cada um, como uma forma de movimento social com *abrangências próprias* (Bicalho, 2010), mas guardam singularidades se partirmos da análise histórica, das relações étnico-raciais e da luta social, principalmente quando se trata da defesa das políticas públicas, do território e da demarcação/titularidade de terras no Brasil e na Amazônia. Bem como, se considerarmos as dimensões da cultura e das diferenças; as relações de vida, de trabalho e com a natureza no meio rural da Amazônia.

Chama-se atenção para a particularidade de formação das comunidades rurais amazônicas, a exemplo dos quilombos do município de Barreirinha, na sub-região do Baixo Amazonas, os quais, conforme Ranciaro (2016), iniciam-se no fim do século XIX e início do século XX por um ex-escravizado angolano que, ao aportar em terras às margens do Rio Andirá, conheceu uma indígena Sateré-Mawé e com ela se casou após ser *liberto* da escravização. A presença desse povo indígena na região vai impactar na configuração das novas famílias que serão, sobremaneira, resultantes dos “[...] entrecruzamentos dos mundos indígenas do povo Sateré-Mawé e negros africanos e afro-brasileiros” (Rocha, 2019, p. 172).

Assim, o artigo objetiva analisar os processos de organização e lutas sociais dos movimentos protagonizados por indígenas e quilombolas, no que tange ao acesso às políticas públicas no meio rural amazônico, em especial à Política de Assistência Social (PAS). A referência de campo diz respeito à realidade do povo Sateré-Mawé e das cinco comunidades quilombolas (Ituquara, Boa Fé, Santa Tereza do Matupiri, São Pedro e Trindade), territorializadas às margens do Rio Andirá, área rural do município de Barreirinha, na sub-região do Baixo Amazonas.

A pesquisa, pautada no método dialético e na abordagem qualitativa, ocorreu em três etapas sequenciais e complementares entre si, no período de 2019 a 2022. A primeira compreendeu o levantamento bibliográfico e documental; a segunda o ingresso propriamente no campo por meio de aproximações exploratórias; e a terceira com a realização de entrevistas junto a seis

¹ A ênfase ao rural na Amazônia brasileira, principalmente nos municípios da Região Norte, parte da premissa de que há diferenças do que podemos entender como rural em outras regiões do Brasil. Trata-se de um rural geográfico, cultural e territorialmente diverso, onde a vida social é regida dialeticamente com as águas, as florestas e as terras. Predomina nesse ambiente os ecossistemas de terra firme e várzea, com períodos específicos de enchente/cheia e vazante/seca. O acesso às comunidades rurais tradicionais ocorre por meio de médias e/ou pequenas embarcações fluviais, bem como por estradas que atravessam as matas e os limites territoriais das comunidades. Os povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores, extrativistas outros que vivem nas comunidades rurais, mantêm uma relação orgânica com a natureza e dentro de suas possibilidades buscam assegurar a sustentabilidade desta, pois, como argumenta Marx (2008, p. 84), “[...] o homem vive da natureza [...]”, e isso significa dizer que a natureza “[...] é o seu corpo, com o qual ele tem de ficar num processo contínuo para não morrer” (Marx, 2008, p. 84).

lideranças indígenas e nove lideranças quilombolas do Rio Andirá, que foram selecionadas a partir da amostragem *não probabilística intencional*. Desse modo, a exposição do artigo está organizada em três seções, além da introdução e conclusão.

1 A Amazônia e os processos de lutas e organização dos movimentos sociais

A década de 1990 é emblemática no que concerne à realidade dos povos da Amazônia. O acúmulo de intervenção ditatorial e conservadora dos anos 1960 a 1980 por parte do Estado, em suas alianças com a burguesia nacional e internacional, desembocaram em 1990 com uma força de retrocessos em relação ao que se tinha conquistado com a Constituição Federal (CF) de 1988 (Teixeira, 1998; Loureiro, 2009). De acordo Behring e Boschetti (2007), esse fato ocorreu devido a efervescência do neoliberalismo na década de 1990 que caminhava na contramão da universalidade, da igualdade e gratuidade dos serviços, privilegiando o trinômio privatização, focalização/seletividade e descentralização no interior das políticas sociais.

Como território singular do Brasil, a Amazônia sofreu diretamente as intervenções estatais de ordem neoliberal. A ampliação dos grandes projetos e/ou a implantação de novos, sob a autorização do Governo Federal e governos estaduais, propôs a privatização dos serviços públicos e focalizou as políticas sociais, o que implicou na agudização da pobreza social e econômica de povos indígenas e comunidades tradicionais do meio rural (Teixeira, 1998; Loureiro, 2009; Marques, 2019).

Assim, ao tratar de que Amazônia falava-se naquele contexto histórico, Teixeira (1998) defendeu a tese da heterogeneidade que fundamenta este território, isto é, a diversidade étnica, racial, cultural e ambiental; pensamento esse reafirmado por Porto-Gonçalves (2011, p. 10), de que “[...] há várias Amazônias na Amazônia, muitas delas contraditórias entre si [...]”, mas que devem guardar um elemento em comum: a não dissociação da relação homem-natureza com a justiça social e a cidadania.

A realidade da(s) Amazônia(as) da década de 1990, em muito, persiste nessas três primeiras décadas do século XXI, conforme se pode identificar em Loureiro (2009) e Marques (2019), além das inúmeras reportagens e publicações que revelam a situação, por um lado, da degradação que tem permeado o território amazônico e, por outro, das frentes de lutas e resistências dos movimentos sociais que, por sua vez, “[...] expressam a reação popular contra as políticas e ações que os governos têm colocado em prática, de maneira desastrosa, na tentativa de integrar a região ao mercado e ao espaço nacionais” (Loureiro, 2009, p. 33).

Bem observado por Porto-Gonçalves (2011), “[...] são movimentos de r-existência, posto que não só lutam para *resistir* contra os que matam e desmatam, mas por uma determinada forma de *existência*, um determinado modo de vida e de produção, por modos diferenciados de sentir, agir e pensar” (Porto-Gonçalves, 2011, p. 130). Essa conjuntura, em que se acirra o modo de produção do capital, gera vários conflitos vivenciados pelos povos amazônicos e, com isso, há uma ampliação do conhecimento por parte da sociedade como um todo sobre o destino desse enorme patrimônio (Amazônia) que, cada vez mais, tem sido visto como um patrimônio não só ecológico, mas também cultural e teórico-político, haja vista as questões que os grupos/classes sociais habitantes da região levantam e interpelam (Porto-Gonçalves, 2018). Para Almeida (2011), os grupos que delineiam os movimentos sociais na Amazônia são diversos e, sobretudo no meio rural, mobilizam-se em núcleos com lideranças autodenominadas de

agentes sociais, cuja expressão visa dar uma direção de sujeitos da ação em contraponto às formas de exploração dos recursos naturais e minerais no contexto do modo de produção do capital.

Nessa direção, o avanço do capitalismo na Amazônia tem desconsiderado a apreensão da singularidade do rural amazônico e de atuação de seus povos. Isso porque, desde as três últimas décadas do século XX, as terras no meio rural vêm sendo percebidas como uma mercadoria, capaz de gerar por meio do trabalho outras mercadorias. Ou seja, as formas de expansão do capitalismo transformaram a terra em negócio, uma mercadoria a serviço do capital, em que a produção privilegia o valor de troca com intuito de obter mais lucro; daí a afirmação de Almeida (2004) quanto aos conflitos agrários entre os povos que vivem nas áreas rurais e as grandes empresas capitalistas. Vale dizer que a terra para os povos e comunidades tradicionais tem apenas valor de uso no âmbito do trabalho comunitário, e a produção visa responder às próprias necessidades sociais.

Marx (2017, p. 113) já alertara: “[...] a mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer”. Nesse sentido, a terra na Amazônia embora não seja trabalho materializado, visto que é um bem natural, torna-se mercadoria no capitalismo, pois é a base onde ocorre a produção visando à acumulação do capital. Assim, os povos indígenas e comunidades tradicionais se veem privados dos seus meios de produção tanto pelo Estado quanto pelas grandes empresas, restando-lhes tão somente a força de trabalho. Em função disso, há a expulsão e/ou “[...] deslocamentos compulsórios/forçados [...]” (Hazeu; Costa, 2022), implicando no aumento da pobreza e da desigualdade social. Tal fato resulta no aprofundamento das expressões da questão social na Região (Nascimento, 2006; Marques, 2019).

Como enfatizado por Yamamoto (2008), a questão social é um conjunto de expressões das desigualdades sociais geradas no âmago das relações estabelecidas pelo modo de produção capitalista. Tais expressões manifestam-se nas problemáticas de gênero, raça/etnia, meio ambiente, violências, entre outras.

Nessa perspectiva, Nascimento (2006) endossa que o agravamento da questão social no território amazônico está condicionado pela maneira de como ocorre o desenvolvimento do capitalismo sobre as fronteiras da região. À vista disso, não se resume tal categoria somente à desigualdade, injustiça e individualismos, pois “[...] ela também é feita de resistência e de rebeldia” (Teixeira, 2008, p. 150).

Durante a pesquisa de campo², as lideranças Sateré-Mawé revelaram preocupações sobre a Amazônia do século XXI. Os relatos dos entrevistados apontam que:

Se não preservarmos a terra com suas florestas, águas e vidas, a sociedade tende a ter cada vez mais problemas sociais e que vão se agravando e daí dificilmente se terá controle das coisas. Nossa concepção de Estado se diferencia dessa compreensão que se tem hoje. Nós somos uma sociedade, nós temos o nosso próprio governo. O Tuxaua é o governo nas aldeias. A forma como estamos nos organizando é uma forma de governo, mas não é esse modelo que eles falam para conflitar. Nós queremos apenas

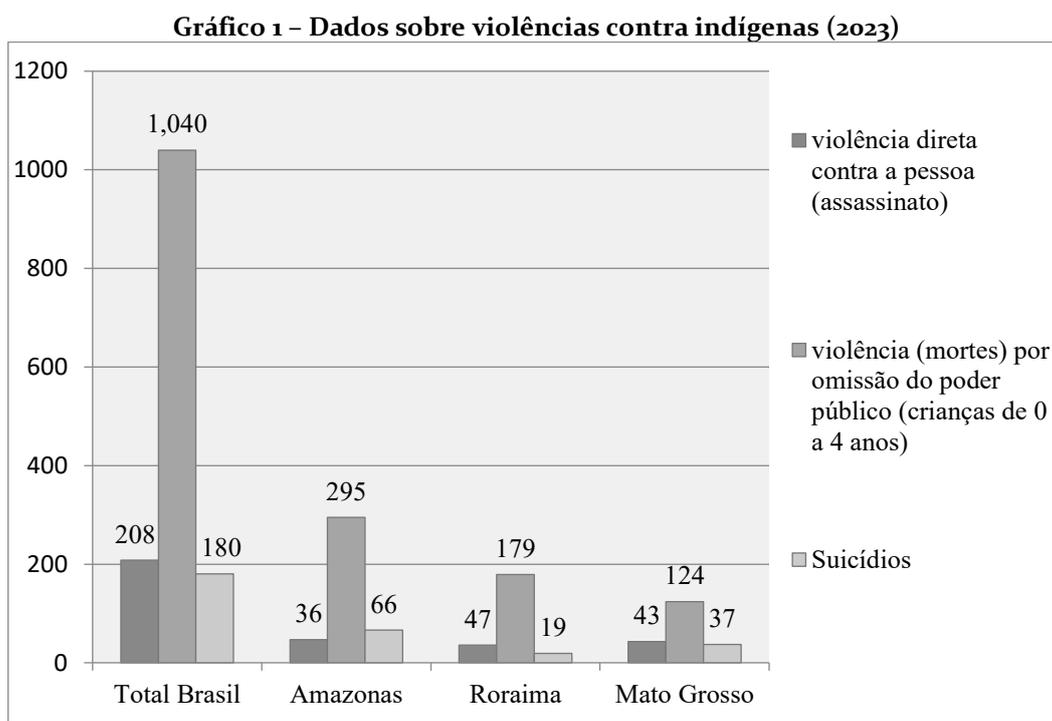
² O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa e pelo CONEP, conforme CAAE: 42342421.2.0000.0018. No TCLE consta a autorização dos participantes sobre o uso fonográfico e fotográfico.

ter o direito de exercermos o papel da nossa cultura, do bem-estar social, do território, dos recursos naturais [...].³

Se a gente faz uma análise da fala do Presidente do Brasil na Cúpula do Clima [em 2021] é totalmente diferente da realidade que estamos vivendo, principalmente porque estamos diante da devastação da Amazônia, da ação dos garimpeiros, grileiros que cada vez mais avançam em nossos territórios com aval de muitos empresários. Nada contra o desenvolvimento, mas, eu penso assim, conforme já falamos, se não for dialogado tudo fica mais difícil, e já sabemos quem é a classe que sai perdendo.⁴

O conteúdo em análise coaduna com os dados do Conselho Indigenista Missionário (2024, p. 19): “As invasões possessórias na Amazônia foram uma constante durante todo o período de 2023. As invasões de madeireiros e garimpeiros compuseram o cenário dramático no dia a dia dos territórios”.

Em relação às variáveis de violência praticadas contra indígenas em 2023, o Conselho Indigenista Missionário (2024) também aponta que os três estados com maior incidência foram o Amazonas, o Mato Grosso e Roraima. Ou seja, a maior concentração de todo o país está na Região Norte.



Fonte: Organizado pelos autores do artigo com base no Relatório do Conselho Indigenista Missionário (2024).

De acordo com o Conselho Indigenista Missionário (2024), as maiores violências no Amazonas e em Roraima foram com indígenas Yanomami. Além das variáveis do Gráfico 1, identificam-se outras: ataques armados, violência sexual, aliciamento de indígenas para o garimpo ilegal e o fomento a conflitos internos, reforçando as falas dos entrevistados na pesquisa de campo.

³ Informação concedida por Jecinaldo Sateré, liderança Sateré-Mawé, em 25 de abril de 2021.

⁴ Informação concedida por Geter Sateré, liderança Sateré-Mawé, em 25 de abril de 2021.

Esse contexto expressa a necessidade de enfrentamento dos povos contra a ação predatória do capital. Para Loureiro (2009) e Marques (2019), os movimentos indígenas, quilombolas, sem-terras, ambientalistas e de pequenos agricultores, nunca deixaram de se mostrar presentes nos processos de lutas e resistências em defesa da Amazônia. Por isso, arremata Marques (2019, p. 280), “[...] estamos diante do desafio histórico de mudar o rumo das políticas e construir um projeto alternativo que atribua ao desenvolvimento um sentido social e diametralmente oposto ao que foi presenciado até aqui. Isso pressupõe lutar contra a dominação do capital”.

Na realidade do Rio Andirá, como reprodução social do meio rural amazônico, o movimento dos Sateré-Mawé e dos quilombolas tem sido fundamental para a manutenção dos territórios e para o acesso às políticas públicas em nível local, regional e nacional.

2 Movimento indígena e quilombola do Rio Andirá

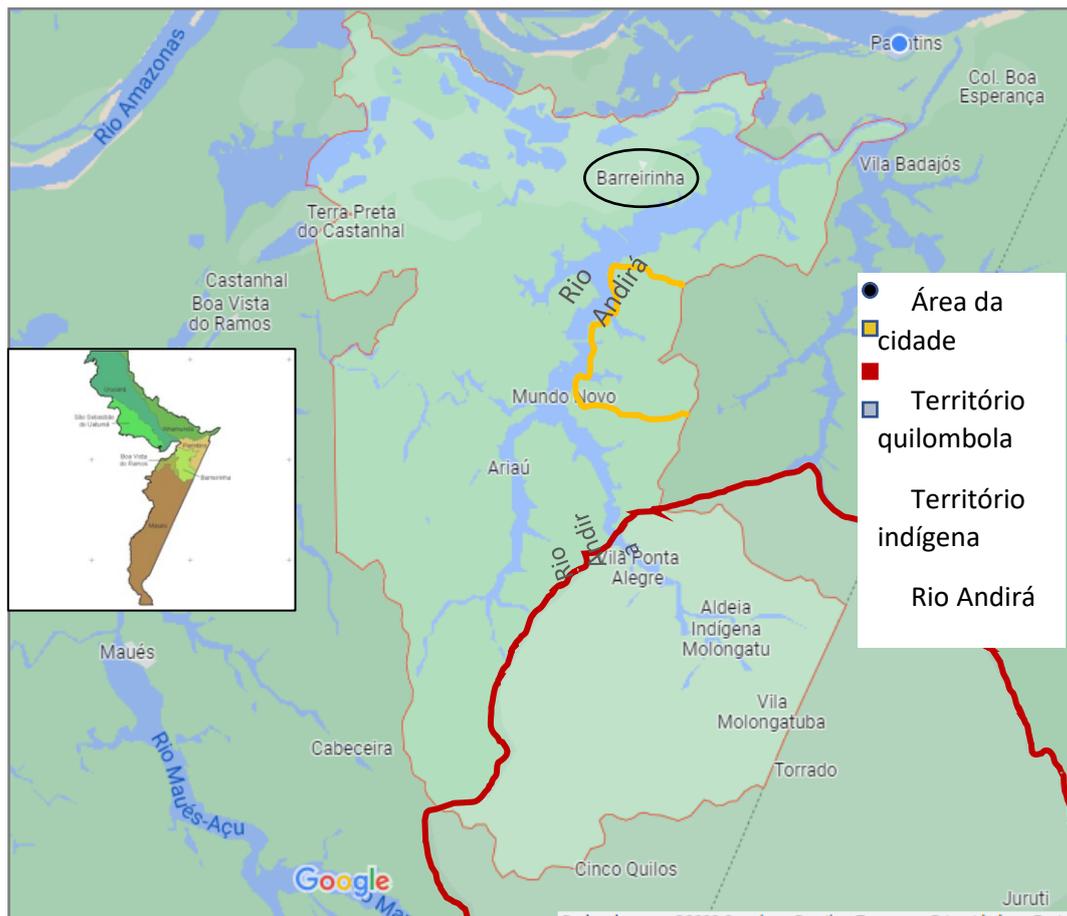
Sobre a definição teórica de movimentos sociais, nos interessa, *a priori*, a explicação de Gohn (2000): definir um movimento social requer levar em consideração a análise histórica das experiências socioculturais e políticas dos sujeitos que o formam, isso porque os movimentos sociais não devem ser confundidos com simples organizações de grupos ou, ainda, com qualquer mobilização fora da esfera não institucional. Um movimento social refere-se à ação dos homens na história, que envolve um pensar e um fazer. Assim sendo, é uma *práxis*.

Gohn (1995, 2000) referencia os movimentos sociais como ações coletivas envolvendo sujeitos de diferentes classes sociais, mas com interesses em comum. Essas ações viabilizam formas distintas de a população se organizar e expressar suas demandas e necessidades, bem como criam um campo político de força na sociedade civil. Em termos concretos, essas formas podem adotar diferentes estratégias de luta, incluindo denúncias, mobilizações, marchas, concentrações e negociações. Para a autora, o princípio que funda um movimento social é o da solidariedade, construído sob uma base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelos sujeitos do grupo.

Durante a pesquisa de campo, interessou-nos apreender o que representa o movimento social para os Sateré-Mawé e os quilombolas do Rio Andirá. Em seus relatos, fizeram referência a categorias e/ou conceitos, como, por exemplo, união, ação coletiva, unificação das lutas, necessidades em comum dos povos, mobilizações, redes e relações de gênero. Acreditam que o movimento social, como expressão de um coletivo, revela muito sobre os direitos, os caminhos de acesso às políticas públicas e a solidariedade de classe entre indígenas com os demais parentes, e quilombolas com seus semelhantes. Entendem que as lutas sociais foi o que possibilitou a visibilidade e o reconhecimento estatal nos dispositivos jurídicos, mas que precisam avançar nas alianças políticas com a finalidade de conquistar mais espaços e fazer o enfrentamento às opressões capitalistas, principalmente ao racismo estrutural e às diversas expressões de violência.

Do ponto de vista histórico, a formação organizacional dos movimentos indígena e quilombola do Rio Andirá acompanhou a sistematização do movimento nacional, sobretudo a partir das décadas de 1970 e 1980. Por oportuno, apresentamos um panorama imagético de onde estão localizadas as aldeias e os quilombos, que foram o *locus* da pesquisa de campo.

Figura 1 – Delimitação do território indígena e quilombola na sub-região Baixo Amazonas



Fonte: Organização dos autores com base no Google Maps, 2022.

As lideranças Sateré-Mawé estavam em contato direto com as representações regionais e nacionais do Movimento Indígena Brasileiro (MIB), especialmente na década de 1980, em razão da elaboração do texto constitucional de 1988 (Brasil, 1988). Kapi João Sateré, de 64 anos, uma das lideranças Sateré-Mawé, estava presente em Brasília (DF) no ato de aprovação da CF de 88. Seu relato trata da importância da presença Sateré-Mawé naquele período histórico, conforme consta na dissertação de Souza (2019):

Ver deputados e senadores votando. Como posso dizer, foi uma vitória. Os artigos 231 e 322 da Constituição nos davam condições de organização, liberdade de mobilização e de gritar para o mundo o que os povos indígenas sentiam e precisavam. Depois, foi possível a criação de associações indígenas [...] (Souza, 2019, p. 99).

Um registro emblemático da participação dos povos indígenas na CF de 1988 foi a presença de Ailton Krenak na Assembleia Constitucional de 1º de fevereiro de 1987. Na ocasião, ao fazer uso do púlpito, o indígena utilizou tinta de jenipapo para pintar seu rosto como forma de protesto e para chamar a atenção dos parlamentares. Segundo Krenak (2012), tal fato foi uma estratégia bem-sucedida, pois, a partir daquele momento, um “[...] monte de senadores e deputados saíram de onde estava e vieram para mais próximo de onde eu estava, no púlpito, e escutaram o que eu estava falando com eles” (Krenak, 2012, p. 124).

Na mesma linha de debate, as comunidades negras rurais também foram fundamentais no processo decisório do texto constitucional de 1988:

[...] o processo social de afirmação étnica e de territorialização, referido aos chamados quilombolas, não se desencadeia necessariamente a partir da **Constituição de 1988 uma vez que ela própria é resultante de intensas mobilizações, acirrados conflitos e lutas sociais que impuseram as denominadas terras de preto, mocambos, lugar de preto e outras designações que consolidaram de certo modo diferentes modalidades de territorialização das comunidades remanescentes de quilombos**. Neste sentido a Constituição consiste mais no resultado de um processo de conquistas de direitos e é sob este prisma que se pode asseverar que a Constituição de 1988 estabelece uma clivagem na história dos movimentos sociais, sobretudo daqueles baseados em fatores étnicos (Almeida, 2011, p. 113, grifos nossos).

Rocha (2019) explica que a ênfase organizativa do movimento quilombola do Rio Andirá apareceu com mais força nos anos 2000, visto que, com a aprovação do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em especial o Art. nº 68, no qual consta que “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos [...]” (Brasil, 1988, não paginado), as lideranças locais começaram a se organizar a fim de reivindicar os direitos territoriais e a identidade quilombola que, embora estivesse em suas ancestralidades, não se concretizava formalmente.

Em 2009 foi criada a Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha (FOQMB), expressando o primeiro grande resultado do movimento que começara a se apresentar de maneira mais sistematizada, tendo na figura de Maria Cremilda Rodrigues a primeira presidenta da FOQMB, gestão 2009-2012. É importante registrar que as primeiras gestões da FOQMB foram comandadas por mulheres, as quais permanecem ativas, a exemplo de Maria Amélia Castro, que faz parte do movimento nacional.

Durante a pesquisa, os relatos indígenas convergiram ao evidenciarem o movimento social como uma ferramenta de enfrentamento ao que denominaram de *Governo anti-indígena*. A referida expressão fora utilizada em função do contexto pandêmico da COVID-19. Em 2020, um dos entrevistados publicou um texto no qual fez críticas à atuação de Jair Bolsonaro frente à realidade dos povos indígenas do Amazonas e o chamou de *Governo anti-indígena*. Para Sateré e Albuquerque (2020), a COVID-19 escancarou uma “[...] política neoliberal de austeridade, de cortes na saúde, e nos principais setores do país, que deixa a população sem alternativas e longe de ter suas demandas atendidas” (Sateré; Albuquerque, 2020, p. 44). Sinalizaram que a atuação do Estado não privilegiava a diversidade de povos da/na Amazônia.

A questão territorial foi uma expressão que apareceu várias vezes na pesquisa. Trata-se de um elo que une os movimentos sociais no meio rural amazônico. Todavia, a luta pela terra e pela permanência dos povos em seus territórios requer solidificar estratégias contemporâneas, ou nas palavras de Jecinaldo Sateré, durante nossa pesquisa de campo, *renovar os caminhos*. Esse dado interliga-se à discussão nacional no interior dos movimentos indígenas pelas regiões brasileiras. Nesse sentido, Silva (2020) afirma que:

O direito à terra, à demarcação das terras indígenas frente às ameaças da apropriação capitalista do campo representa a garantia do desenvolvimento da singularidade indígena e sua interlocução com o complexo social total: **o indígena como um ser social**. Significa proteger a relação vital e simbólica da **terra indígena como patrimônio cultural da humanidade que precisa ser garantido, vivo e habitado**. É a garantia da produção e reprodução do território, das relações entre meio ambiente,

humanos e suas múltiplas relações de parentesco, de produção real e imaginária da vida (Silva, 2020, p. 29, grifos nossos).

Essa afirmativa também aparece como a principal pauta reivindicada pelos movimentos no Rio Andirá: “Precisamos da terra, do nosso território para poder lutar por outras necessidades”⁵. É uma questão que atravessa as pautas nacionais das lideranças indígenas e quilombolas, sobretudo a partir de janeiro de 2023, com a reorganização da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), do Ministério da Igualdade Racial e a criação do Ministério dos Povos Indígenas.

Chama atenção, outrossim, o relato de Marta Sateré ao referenciar a pauta do “direito das mulheres”: “A gente luta por um direito duplo, que é o direito das mulheres em geral, e o direito das mulheres indígenas, pois, muito daquilo que reivindicamos são questões que só dizem respeito a nós indígenas”⁶. Fundamental esse dado, pois a literatura crítica tem apontado que as lutas e as reivindicações das mulheres indígenas no Brasil têm conquistado visibilidade no contexto das lutas sociais. Inclusive, já se pode notar a presença dessas lutas na política, na mídia, na ciência e em outros espaços.

A fala de Maria Amélia Castro retrata a presença do capital no território quilombola. “A gente observa que estão tirando nossas terras, tirando madeira, tirando pedra, estão fazendo pescaria dentro do quilombo [...]. Para isso tiveram que derrubar árvore de copaibeira, castanheira e outras que são ‘madeira de lei’”⁷. A entrada ilegal do capital no mundo rural amazônico sempre gerou conflitos sociais. Assim, o modelo adotado pelo projeto capitalista entra “[...] em choque com as populações naturais da região ao destruir a sua cultura, a sua forma de vida, o seu ambiente natural e a sua identidade cultural, quando as desenraiza física ou culturalmente, empurrando-as como marginalizadas para as periferias das cidades” (Loureiro, 2009, p. 107).

Ademais, destaca-se a narrativa de Josias Sateré, ao afirmar que: “[...] a gente tem que ocupar os espaços na esfera estadual, municipal, federal, para que tenhamos voz e representatividade”⁸. Uma de nossas intenções no estudo foi salientar a participação de indígenas e quilombolas nos espaços de representatividade política como fundamental para a luta social em prol de direitos étnicos, territoriais e jurídicos. Contudo, Santos (2014) observa que a participação deve levar em consideração o nível de conhecimento que as lideranças têm acerca daquilo que se reivindica. Ou seja, a participação deve ser precedida de conhecimentos no que tange à questão política e sobre os equipamentos onde se operacionalizam serviços, programas e projetos sociais, o que parece ficar claro nas manifestações das lideranças participantes da pesquisa, principalmente quando se referiram à educação e à saúde.

3 Participação de lideranças indígenas e quilombolas do Rio Andirá nas políticas públicas

Raichelis (2011) e Almeida e Tatagiba (2012) explicam que as conferências são, por excelência, espaços de controle social, com vistas a criar estratégias que possam qualificar uma determinada política pública a médio e longo prazos. Nesse ponto, reside nossa compreensão

⁵ Informação concedida por Tarciera Raquel Castro, quilombola, em 6 de abril de 2021.

⁶ Informação concedida por Marta Sateré, indígena, em 18 de agosto de 2021.

⁷ Informação concedida por Maria Amélia Castro, quilombola, em 06 de abril de 2021.

⁸ Informação concedida por Josias Sateré, indígena, em 16 de abril de 2021.

sobre a importância de usuárias/os indígenas e quilombolas em se fazer presente nas conferências em nível municipal, inclusive forjar a escolha de delegados para participação em nível estadual e nacional.

Vale lembrar que a marca definidora de uma política pública é o fato de ser *pública*, e não do Estado ou de grupos particulares (Pereira, 2009). Assim, as políticas públicas em geral, principalmente as do segmento social, visam concretizar direitos sociais conquistados pela sociedade e incorporados em leis. Operacionalizam-se, nesse sentido, por meio de programas, projetos, serviços e benefícios.

No período do estudo em questão, tivemos a oportunidade de participar de sete Conferências Municipais de Assistência Social em municípios do estado do Amazonas nos anos de 2021 e 2023, a saber: Parintins, Barreirinha, Boa Vista do Ramos, São Sebastião do Uatumã, Itapiranga, Nhamundá e Silves.⁹ Nessas conferências registramos elementos que convergiam ou divergiam na operacionalização da PAS, bem como, o processo de participação dos movimentos sociais, visto que tal fato implica em como a PAS responde às necessidades de suas/seus usuárias/os, considerando a regionalidade amazônica.

Os diálogos e debates entre os participantes, bem como as dificuldades em elaborar propostas que pudessem chegar à Conferência Estadual e, depois, à Nacional, nos fizeram questionar: afinal, de que Política de Assistência Social está se falando? É aquela que se faz presente nos textos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH), ou existe por parte das/os participantes outra direção/formação de Política?

Essas indagações nos fizeram voltar a alguns textos, como de Teixeira (1998, 2008), Silva (2012), Almeida (2021) e Nascimento, Cruz e Pontes (2019), porque muitos discursos das/os usuárias/os e de alguns trabalhadores/as do SUAS no decorrer das conferências remetiam ao conteúdo disposto nas produções desses/as pesquisadores/as amazônidas.

Teixeira (1998), na década de 1990, questionou qual Assistência Social estava se operacionalizando na Amazônia: uma política retórica como dever do Estado, que deveria responder à promoção da justiça? Ou uma política a ser construída na luta cotidiana, exigindo organização e estratégia de suas/seus usuárias/os para concretizá-la? Em 2008, após a conquista da PNAS (Brasil, 2004), da NOB/SUAS (Conselho Nacional de Assistência Social, 2005, 2012), da NOB/RH (Conselho Nacional de Assistência Social, 2006) etc., Teixeira (2008) voltou a questionar como estava a concepção da PAS ou como esta se fazia presente na diversidade urbana e rural da Amazônia.

Nesses termos, estava claro que a PAS na Amazônia é aquela que deveria/deve ser construída no cotidiano do trabalho, envolvendo todas/os as/os atores/atrizes que a concretizam: usuárias/os, profissionais da Equipe Técnica de Referência e demais trabalhadores/as do SUAS; tendo a contribuição de estudos e pesquisas de pesquisadores regionais como forma de reiterar a dimensão de Política que se vislumbra para a realidade amazônica, mas mantendo

⁹ As viagens para estar nesses municípios são permeadas de desafios. Ocorreram em pequenas embarcações (lanchas e voadeiras) e, certamente, foram bem cansativas, pois aconteciam ao amanhecer e ao anoitecer.

conexão com a totalidade brasileira. Somente assim o Estado poderia/á assumir a Assistência Social como prioridade nas agendas governamentais.

As maiores possibilidades de mudanças da Assistência Social voltadas para a realidade amazônica concentram-se a partir de 2010, quando a produção de conhecimento sobre as políticas sociais na Amazônia começou a se tornar mais publicizadas, e os movimentos sociais passaram a problematizar e reivindicar a lógica *de cima para baixo* no que concerne aos serviços, programas, projetos, benefícios e ações da PAS.

Nesse contexto, o aparecimento da NOB/SUAS, em 2012, é visualizado como *sine qua non*, pois traz consigo a perspectiva da regionalidade amazônica como elemento a ser considerado na organização do orçamento para dar conta dos recursos humanos, financeiros e materiais. Ou seja, a NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de dezembro de 2012, reconhece o *fator amazônico* como singularidade da particularidade de municípios da Amazônia brasileira. Isso porque, em seu Art. 62, diz que:

O cofinanciamento dos serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial deverá considerar fatores que elevam o custo dos serviços na Região Amazônica, além de outras situações e especificidades regionais e locais pactuadas na CIT e deliberados pelo CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social, 2012, p. 35).

Todavia, embora o disposto ideal esteja presente em um documento legal da PAS, a realidade concreta tem revelado que os *fatores que elevam o custo dos serviços na Região Amazônica* ainda não foram considerados em totalidade (Nascimento; Cruz; Pontes, 2019; Almeida, 2021). Esse contexto remete ao fato de que o discurso é o de reconhecimento da diversidade étnico-racial na PAS, “[...] mas na prática é da desigualdade, numa demonstração de que na regulamentação a diversidade pode ser acionada como prática discursiva sem prejuízo da manutenção da desigualdade” (Nascimento; Cruz; Pontes, 2019, p. 91).

Questionamos como ocorria (ou não) a presença das lideranças indígenas e quilombolas nas conferências municipais de Barreirinha:

A Assistência Social deveria se preocupar mais com a nossa realidade. Eu vejo que faltam mais ações nas comunidades pra explicar melhor o que é realmente a Assistência Social, o que ela pode fazer pela gente, né! E claro, como podemos ter mais acesso como direito nosso. Nas comunidades rurais o povo precisa muito. Há muita carência dos nossos direitos [...]. Quanto às Conferências, somos convidados apenas pra ouvir. E já estamos cansados disso. Quero ter mais espaços pra fala, pra dizer da nossa realidade. Porque se não, só os outros pensam pela gente, mas somos nós que sabemos o que realmente precisamos.¹⁰

Já fomos convidados para participar da Conferência Municipal de Assistência Social, porém, na condição de ouvintes, nunca fomos chamados para ter uma fala à mesa, que é o nosso lugar de fala, né? Geralmente essas conferências já vêm com seus delegados... tipo, quem organiza acaba exercendo uma certa influência na escolha de delegados quando se trata de representação estatal. Nós, indígenas, também pouco conhecemos sobre o que é Conferência de Assistência Social, então, fica difícil termos um delegado que nos represente como indígena. Já na área da educação é diferente, porque na educação nós conhecemos, tanto que tem indígenas que vão pra cima, querem ser delegados, querem sugerir propostas. Mesma coisa Conferência de saúde, Conferência

¹⁰ Informação concedida por Tarciara Raquel Castro, quilombola, em 06 de abril de 2021.

Indigenista, quer dizer, lá eles entendem, sabem dos seus direitos. Na área de Assistência Social ainda conhecemos pouco [...].¹¹

[...] Às vezes essas conferências são para oficializar algo que já foi decidido em outras instâncias. Daí vem aqui, faz conferência pra cumprir protocolo. Mas assim, justamente por não ser bem organizada, a participação é mínima, sem contar que quando somos convidados é para ouvir, mas aí pergunto: em que momento vamos ser chamados para falar da nossa realidade e necessidade como indígena? Penso que as pautas, o tempo, o período em que acontece precisa ser revisto e, nós como indígenas, precisamos fortalecer mais a luta visando maior participação. O que acontece às vezes é que sempre tem uma minuta, e por mais que eles queiram facilitar o trabalho deles, o diálogo já vai fragilizado porque até chegar a um entendimento... ou seja, nós não participamos do processo desde o início [...].¹²

Observamos uma inexpressiva participação dos/as indígenas e quilombolas nas conferências municipais de Assistência Social e, quando estão presentes, são tratadas/os como *ouvintes*, por isso reivindicam *mais espaços pra fala, pra dizer da nossa realidade*, ou ainda, *nunca fomos chamados para ter uma fala à mesa, que é o nosso lugar de fala, né?* Ou seja, a direção é dada pelo Estado, colocando em questão a perspectiva democrática para as quais foram criadas.

Essas posturas possibilitam aferir que a gestão local não tem construído estratégias de esclarecimento e convencimento acerca da necessidade da participação efetiva dos Sateré-Mawé e comunidades tradicionais nas Conferências da PAS. Vale dizer que a crítica ao tratamento dado pelas/os gestoras/es da referida Política não inclui a gestão das políticas de saúde e educação, já que nessas duas últimas há mais participação e direito à fala e poder deliberativo.

Além disso, a pesquisa revelou a inexistência de orçamento que garanta infraestrutura e recursos humanos específicos no atendimento das demandas dos povos indígenas e comunidades tradicionais. Conforme foi relatado recorrentemente pelas/os entrevistadas/os, elas/es não aceitam mais ser tratadas/os como “pobres coitados”, ou seja, recusam o lugar de plateia e reivindicam “participação e abertura maior para todos, por exemplo, povos ribeirinhos, indígenas, quilombolas. Então penso que a política pode tomar novos rumos e assim dar mais certo”¹³.

Conclusão

O Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstra que a população indígena cresceu consideravelmente nos últimos dez anos. Em todo o Brasil, o Censo aponta 1.693.535 indígenas correspondentes a 305 etnias, o que representa 0,83% do total de habitantes do país. A maior expressividade está na Região Norte, com um percentual aproximado de 45% (Dados [...], 2023).

O IBGE também revelou que a população quilombola, pela primeira vez registrada em um Censo, é de 1,3 milhão de pessoas, isto é, 0,65% do total de habitantes do Brasil. O maior número está na Região Nordeste, com 68,19%, seguida do Sudeste (13,73%), Norte (12,51%), Centro-Oeste (3,39%) e Sul (2,19%) (População [...], 2023).

¹¹ Informação concedida por Josias Sateré, indígena, em 16 de abril de 2021.

¹² Informação concedida por Geter Sateré, indígena, em 25 de abril de 2021.

¹³ Informação concedida por Geter Sateré, indígena, em 25 de abril de 2021.

Isso significa dizer que as políticas públicas, a exemplo da Assistência Social, cada vez mais precisam atualizar suas estratégias de alcance dos/as usuários/as sob a ótica da diversidade étnico-racial, ou, nas palavras de Costa (2017), fazer uma abordagem densa e profícua. São povos que lutam e reivindicam por igualdade no acesso aos seus direitos a partir do princípio da diferença. Daí que a Assistência Social precisa acompanhar as pautas atuais dos movimentos indígenas e quilombolas.

Diante disso, o estudo realizado nos permite fazer algumas reflexões. A primeira, diz respeito à desatenção com a singularidade do meio rural amazônico. Há necessidades sociais e características muito próprias do/no mundo rural, sobretudo quanto às relações dos povos com a natureza e nas mediações do trabalho. Os processos que demarcam a acumulação do capital na Amazônia nos séculos XX e XXI afetam diretamente a vida de povos originários e comunidades tradicionais. Ao mesmo tempo, há uma organização e mobilização coletiva como forma de enfrentamento às imposições do capital internacional e nacional sob o aceite da burguesia local em busca de riqueza e poder. Essa realidade imprime no âmbito dos movimentos sociais a presença de um Estado que materializa seu discurso democrático atendendo as demandas dos povos em suas condições socioeconômicas e culturais na perspectiva, por exemplo, da ancestralidade.

A segunda remete à concepção do que é o direito para os movimentos. Os indígenas e quilombolas do Rio Andirá, ao criticarem o direito positivista/jurídico e reivindicarem o direito original/territorial/ancestral, indicaram que sua reivindicação tem como ponto de partida a emancipação política, mas não de qualquer forma e, sim, aquela que se faz pela oferta de condições para valorização e garantia de seus territórios para trabalharem e, ao mesmo tempo, preservarem o que nele existe. Ou seja, a concepção do movimento quanto à relação entre natureza e sociedade se coloca em defesa da humanidade e não de interesses específicos e de destruição. Nesse sentido, seu ponto de chegada é a emancipação humana. Um projeto societário que respeite a vida humana na sua diversidade, bem como das florestas e dos animais.

Por fim, os participantes do estudo indicaram possibilidades de políticas públicas que tomem como referência o chão rural amazônico, distanciando-se de uma hierarquização de *cima para baixo* que ainda persiste no processo operacional, a exemplo da Assistência Social, expresso pelas/os interlocutoras/es quando se referiram à natureza de suas participações nas conferências municipais e estaduais comparadas as de Educação e Saúde; essas duas concebidas como mais inclusivas do ponto de vista do reconhecimento e de dar voz aos indígenas e quilombolas nos processos decisórios.

Referências

Almeida, A. W. B. **Quilombolas e as novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.

Almeida, A. W. B. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [s. l.], v. 6, n. 1, p. 9-32, maio 2004. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/102>. Acesso em: 10 nov. 2018.

- Almeida, C.; Tatagiba, L. Os conselhos gestores sob o crivo da política: balanços e perspectivas. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 109, p. 68-92, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/pRrVfjB4MXqZkbLJDYwd7GJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2024.
- Almeida, P. Z. **Proteção Social Básica da Política Nacional de Assistência Social na Amazônia Paraense: um estudo nas comunidades ribeirinhas de Arumanduba e Urubuêua-Cabeceira no município de Abaetetuba (PA)**. 2021. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)–Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Pará, Belém, 2021.
- Behring, E. R.; Boschetti, I. **Política Social: fundamentos e história**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- Bicalho, P. S. S. **Protagonismo Indígena no Brasil: movimento, cidadania e direitos (1970-2009)**. 2010. Tese (Doutorado em História)–Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.
- Brasil. [Constituição Federal (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília (DF): Presidência da República, [1988]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jun. 2023.
- Brasil. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Brasília (DF): Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 15 jun. 2013.
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília (DF): MDS, 2004.
- Conselho Indigenista Missionário. **Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2023**. 21. ed. Brasília (DF): CIMI, 2024. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2024.
- Conselho Nacional de Assistência Social (Brasil). **Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília (DF), 25 jul. 2005. Seção 1, p. 57. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=25/07/2005&jornal=1&pagina=57&totalArquivos=88>. Acesso em: 10 jun. 2023.
- Conselho Nacional de Assistência Social (Brasil). **Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006**. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Brasília (DF): CNAS, 2006. Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-269-de-13-de-dezembro-de-2006/>. Acesso em: 10 jun. 2023.

Conselho Nacional de Assistência Social (Brasil). **Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS. Brasília (DF): CNAS, 2012. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=4868>. Acesso em: 10 jun. 2023.

Costa, G. Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano 20, n. 38, p. 227-246, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5522/552256732024/552256732024.pdf>. Acesso em: 20 maio 2023.

Dados do Censo 2022 revelam que o Brasil tem 1,7 milhão de indígenas. **Fundação Nacional dos Povos Indígenas**, Brasília (DF), 7 ago. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas>. Acesso em: 10 ago. 2024.

Gohn, M. G. **História dos Movimentos e Lutas Sociais**: a construção da cidadania dos brasileiros. São Paulo: Loyola, 1995.

Gohn, M. G. 500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e Terceiro Setor. **Mediações**, Londrina, v. 5, n. 1, p. 11-40, jan./jun. 2000. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/viewFile/9194/7788>. Acesso em: 20 jan. 2020.

Hazeu, M. T.; Costa, S. M. G. **Amazônia em guerra**: (re)existência e disputa territorial em Barcarena. Belém: Paka-Tatu, 2022.

Iamamoto, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

Krenak, A. História Indígena e o eterno retorno do encontro. *In*: Lima, P. L. O. (org.). **Fontes e reflexões para o ensino de história indígena e afro-brasileira**: uma contribuição da área de História do PIBID/FaE/UFMG. Belo Horizonte: UFMG – Faculdade de Educação, 2012. p. 114-131.

Loureiro, V. R. **A Amazônia no século XXI**: novas formas de desenvolvimento. São Paulo: Empório do Livro, 2009.

Marques, G. S. **Amazônia**: riqueza, degradação e saque. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

Marx, K. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

Marx, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

Nascimento, N. S. F. **Amazônia e desenvolvimento capitalista**: elementos para uma compreensão da “questão social” na região. 2006. Tese (Doutorado em Serviço Social) –

Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

Nascimento, M. A. C.; Cruz, S. H. R.; Pontes, R. N. A implementação do SUAS no estado do Pará: realidade e especificidades da região Norte. *In: Silva, M. O. S. et al. (org.). O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Norte e Nordeste: realidades e especificidades.* São Paulo: Cortez, 2019. p. 81-135.

Pereira, P. A. P. Discussões conceituais sobre Política Social como Política Pública e direito de cidadania. *In: Boschetti, I. et al. (org.). Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas.* São Paulo: Cortez, 2009. p. 87-108.

População quilombola é de 1,3 milhão, indica recorte inédito do censo. **Serviços e Informações do Brasil**, Brasília, DF, 27 jul. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2023/07/populacao-quilombola-e-de-1-3-milhao-indica-recorte-inedito-do-censo#:~:text=O%20Censo%20apontou%20que%20os,total%20de%20quilombolas%20do%20pa%C3%ADs>. Acesso em: 10 ago. 2024.

Porto-Gonçalves, C. W. **Amazônia: encruzilhada civilizatória.** Bolívia: CIDES – UMSA, 2018. *E-book*.

Porto-Gonçalves, C. W. **Amazônia, amazônias.** 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

Raichelis, R. **Esfera pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Ranciaro, M. M. M. A. **Os cadeados não se abriam de primeiro: construção identitária e a configuração do território de comunidades quilombolas do Rio Andirá (Município de Barreirinha – Amazonas).** 2016. Tese (Doutorado em Antropologia Social)-Museu Amazônico, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

Rocha, J. M. **Das sementes aos troncos: história e memória do movimento quilombola do Rio Andirá.** 2019. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019.

Santos, S. R. **Comunidades Quilombolas: as lutas por reconhecimento de direitos na esfera pública brasileira.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

Sateré, J.; Albuquerque, R. Os Sateré-Mawé, suas espiritualidades e o retrato da vida em meio à peste (parte I). *In: Albuquerque, R.; Ferreira, G. A. (org.). Quarentenas amazônicas.* São Paulo: Alexa Cultural; Manaus: EDUA, 2020. v. 3, p. 33-45.

Silva, E. C. A. **Indígenas Pankararu no sertão de Pernambuco: vida, deslocamentos e trabalho.** 2020. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

Silva, H. H. C. da. **Expressões da Assistência Social no Médio Juruá – Amazonas.** Manaus: EDUA, 2012.

Souza, J. F. **A formação da liderança KAPI entre os Sateré-Mawé/AM.** 2019. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019.

Teixeira, J. B. Meio Ambiente, Amazônia e Serviço Social. **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 21, p. 141-152, jun. 2008. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/94/87>. Acesso em: 20 jun. 2012.

Teixeira, J. B. A Assistência Social na Amazônia. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano XIX, n. 56, p. 97-113, mar. 1998.

Patrício Azevedo RIBEIRO Trabalhou na concepção, análise, interpretação dos dados, na redação do texto e na sua revisão crítica.

Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professor do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ), Campus Parintins. Membro da Diretoria Regional Norte da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) (Gestão 2023-2024 e 2025-2026).

Maria Antonia Cardoso NASCIMENTO Trabalhou na análise, interpretação dos dados e na revisão crítica do texto.

Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora da Faculdade de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará (UFPA). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Trabalho, Estado e Sociedade na Amazônia.

Editores responsáveis

Ana Targina Ferraz – Editora-chefe

Maria Lúcia Teixeira – Comissão Editorial

Submetido em: 16/6/2024. Revisado em: 24 ago. e 10/9/2024. Aceito em: 16/11/2024.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.